



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

DECRETO Nº409/2013

Nomeia candidatos aprovados no Edital do Concurso Público nº001/2012

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 84, V da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 289, de 29/05/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 01/06/2012, p. 9;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

Considerando o disposto na Seção II, III e IV do Capítulo II da Lei Complementar nº 001/2008 e na Lei Orgânica do Município de Itarana/ES.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** os candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 001/2012, nos Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, na Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, Telefone: (27) 3720-4902, no período de 25 de setembro de 2013 a 24 de outubro de 2013, no horário de **08h:00 min as 11h:00 min e 12h:30 min as 16h:30 min**, pessoalmente ou por procurador munido com procuração pública específica.

Cargo: Agente Administrativo

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1661	ANA LÚCIA HERLER FIOROTTI	29º



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Cargo: Auxiliar de Obras e Serviços Públicos

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
60	ERASMO CARLOS VIGANO	29 ^º
313	EDIMAR CANCIAN	30 ^º
1904	MARCOS CASAGRANDE	31 ^º
270	ADELSON GARCIA	32 ^º

Art.2º Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por **cópias autenticadas em cartório** ou **por servidor público do Município de Itarana/Departamento de Recursos Humanos:**

01. Carteira de identidade;
02. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03. Título de Eleitor;
04. Comprovante de ter votado na última eleição;
05. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
06. Prova de Escolaridade exigida para o cargo - histórico escolar ou diploma;
07. Registro profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
08. 01 foto 3X4
09. Certidão Negativa de natureza Criminal da Comarca do Município onde reside o Concurado;
10. Comprovante de residência;
11. Declaração de Bens Patrimoniais;
12. Certidão de Nascimento ou Certidão Casamento(se casado for), ou com as respectivas averbações(se separado judicialmente ou divorciado);
13. Certidão de Nascimento dos filhos;
14. Declaração de que não ocupa ou cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela legislação;
15. Declaração de submissão ao Estatuto dos Servidores do Município de Itarana;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

16. Carteira de Trabalho e Previdência Social com inscrição no PIS/PASEP;

17. Atestado de Sanidade Física e Mental;

18. Os portadores de deficiência que concorreram nesta condição deverão apresentar, ainda, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a aprovada causa da deficiência, declarando sua aptidão para o exercício do cargo a que concorreu, conforme item 5.2 do Edital nº001/2012.

Parágrafo único. Os modelos de Declaração serão fornecidos pela prefeitura.

Art. 3º Será tomado automaticamente sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto nesse Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Itarana/ES, 24 de setembro de 2013.



ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana.



ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria 002/2013